



Panorama ACERTAR 1/2020

Nível de implementação
nas agências infranacionais

Título: Panorama ACERTAR 1/2020 - Nível de implementação nas Agências infranacionais

Elaborado por: Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR)

Redatores: Jessica Rocha Gama – ABAR

Samuel Alves Barbi Costa – Arsae - MG

A Câmara técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde – CTSan da ABAR agradece a todos que colaboraram para a realização deste trabalho.

Índice

Sumário	1
1. Introdução	2
2. Execução das atividades de auditoria e certificação	5
3. Grupo de informações selecionados para certificação	8
4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras	11
5. Chamada Pública	15
6. Conclusões	17

Índice de Figuras

Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.....	4
Figura 2.1: Execução de Auditoria.....	5
Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.....	6
Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora.....	8
Figura 3.2: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	9
Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	10
Figura 4.1: Atraso na certificação decorrentes dos impactos da pandemia.....	13
Figura 4.2: Percepção das Agências sobre a entrega dos relatórios no prazo de junho de 2021.....	14

Sumário

A assimetria de informação é um problema capital para as Agências Reguladoras, que são obrigadas a trabalhar com dados obtidos e tratados quase que exclusivamente pelos prestadores de serviços regulados. Tais informações podem apresentar limitações de qualidade e confiabilidade, colocando em risco as análises que porventura sejam realizadas, principalmente aquelas relacionadas a definição de tarifas.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), implementado desde 1995, sofre dessas limitações, em função do caráter declaratório de suas informações. No entanto, esta base é a mais madura do setor, contando com informações sobre os mais diversos aspectos do saneamento.

Com a finalidade de resolver as limitações identificadas, a Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), por meio do Grupo de Indicadores da Câmara Técnica de Saneamento, amparada pelo artigo 23 Inciso VIII da Lei nº 11.445/2007, propôs que as Agências poderiam ser as entidades responsáveis pela auditoria e certificação do SNIS, em uma parceria mutuamente benéfica com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O presente documento pretende mostrar o nível de implementação da iniciativa pelas Agências Reguladoras. A ABAR e o MDR entendem que a execução da Metodologia ACERTAR é um caminho necessário para a melhoria da qualidade da regulação e da gestão no setor de saneamento, pois promover a confiabilidade das informações é o primeiro passo para um desenvolvimento consciente do setor, sem isso limita-se a capacidade de efetuar políticas, planejamento, gestão ou regulação com os níveis ideais de qualidade.

1. Introdução

A pesquisa ACERTAR realizada em 2020 consolida dados de implementação do programa relativos ao primeiro semestre de 2020 em sua 3ª edição, assim como os avanços com relação à pesquisa anterior. Ela retrata a execução do Guia de Certificação do Projeto Acertar por parte das Agências Reguladoras de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Brasil até junho de 2020. É patrocinada pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) sendo desenvolvida, realizada e produzida por sua Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn).

Conforme o art. 23 Inciso VIII da Lei 11.445/2007, as Agências Reguladoras são responsáveis por editar normas que abrangerão planos de contas, mecanismos de informação, auditoria e certificação. O Projeto Acertar fruto de parceria entre a ABAR e Ministério do Desenvolvimento Regional, objetivou a construção de norma de referência para aplicação dos procedimentos de auditoria e certificação das informações do SNIS sobre os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os resultados esperados com a aplicação dos Guias de Certificação pelas Agências sobre os entes regulados são:

1. Saber e informar os níveis de confiança e exatidão das informações que compõem o SNIS;
2. Classificar os indicadores do sistema nacional conforme sua confiabilidade (alta, média ou baixa);
3. Aumentar a segurança em relação aos diversos usos das informações do SNIS;
4. Disseminar entre os prestadores as Melhores Práticas da gestão de informações.

O ACERTAR deixou o *status* de projeto e tornou-se a metodologia oficial de certificação das informações do Snis/Sinisa com a publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018. A referida Portaria institui a metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O desafio atual é a efetiva implementação da metodologia para o cumprimento do calendário de certificação de dados previsto pela ABAR e o MDR, onde se pretende que até 2024 todos os dados do SNIS de referência sejam auditados por Agências Reguladoras ou entidades a quem forem delegadas essas atividades.

O presente documento apresenta os resultados da pesquisa sobre as opções adotadas para a certificação dos prestadores regulados, o grupo de informação certificado, o nível de detalhamento e o estágio de desenvolvimento do ACERTAR nas Agências Reguladoras.

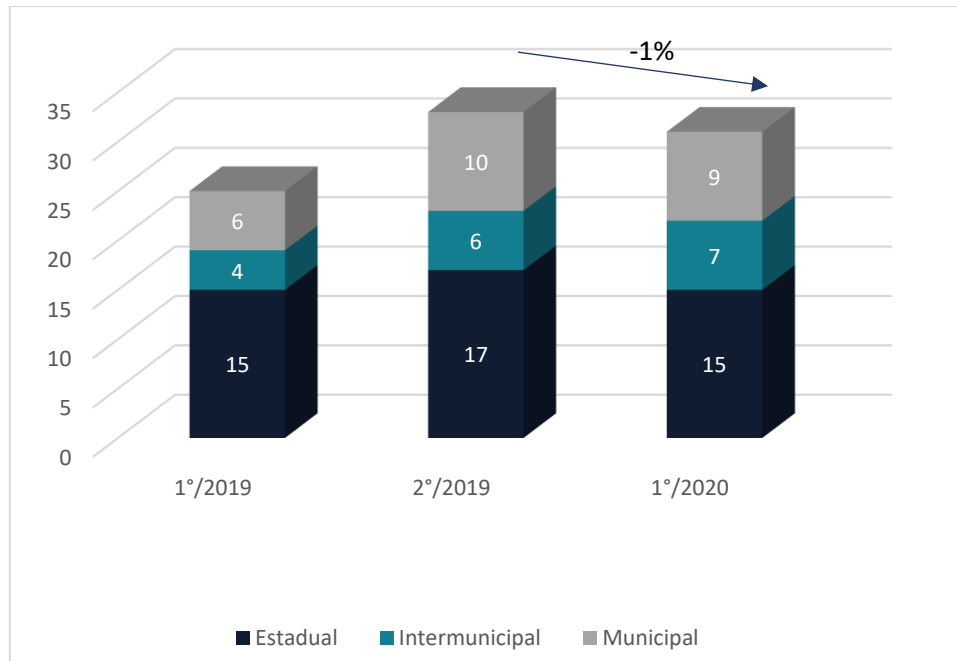
As Agências Reguladoras participantes da pesquisa ACERTAR 1/2020 estão detalhadas do Quadro 1.1

Quadro 1.1: Agências Reguladoras que responderam à Pesquisa.

AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS		
1	AGESAN-RS	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
2	AGIR	Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí
3	ARES-PCJ	Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
4	ARIS-SC	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento
5	ARISB-MG	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais
6	SRJ	Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí
7	CISAB	Consórcio Intermunicipal de Saneamento básico da Zona da Mata
AGÊNCIAS ESTADUAIS		
8	ADASA	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
9	AGEAC	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
10	AGEPAN	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul
11	AGERGS	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
12	AGRESE	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe
13	ARCE	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará
14	ARCON	Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
15	ARESC	Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Santa Catarina
16	ARPE	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco
17	ARSAE-MG	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
18	ARSAL	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas
19	ARSEP-RN	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
20	ARSESP	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
21	ARSP	Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
22	ATR	Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
AGÊNCIAS MUNICIPAIS		
23	AGEMAN	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus
24	AGERB	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis
25	ARBEL	Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém
26	ARSEC	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Delegados de Cuiabá
27	ARSEP-PA	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena
28	ARSBAN	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal
29	AGEREG	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – Campo Grande
30	AGR Tubarão	Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão
31	Fundação RIO-ÁGUAS	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

Em comparação com o Panorama ACERTAR 2/2019, houve uma participação de 2 Agências reguladoras a menos, 31 Agências reguladoras¹ responderam ao questionário representando 50,8 % das Agências associadas a ABAR, na área de saneamento. As Agências participantes da pesquisa regulam 191 prestadores de serviço que juntos atendem 2366 municípios brasileiros, o que representa uma redução de 8 prestadores de serviço e 539 municípios regulados em comparação com a pesquisa anterior.

Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.

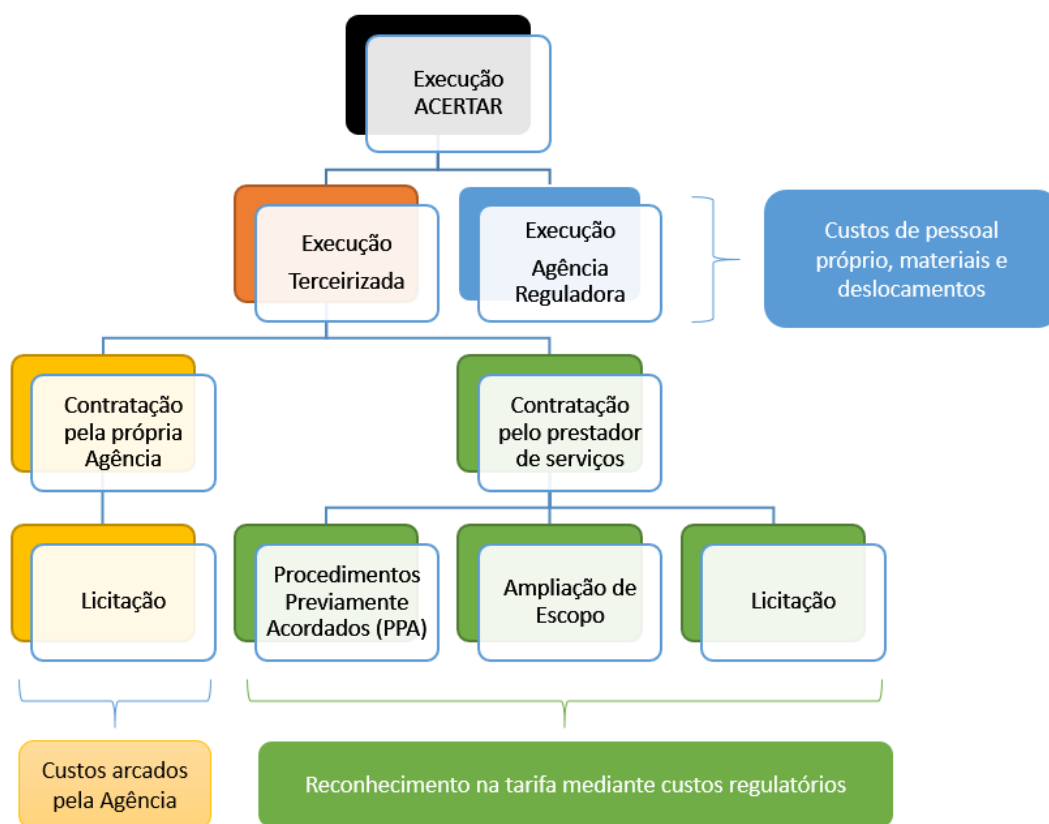


¹ Duas das agências participantes da pesquisa 1º/2020 não são filiadas à ABAR.

2. Execução das atividades de auditoria e certificação

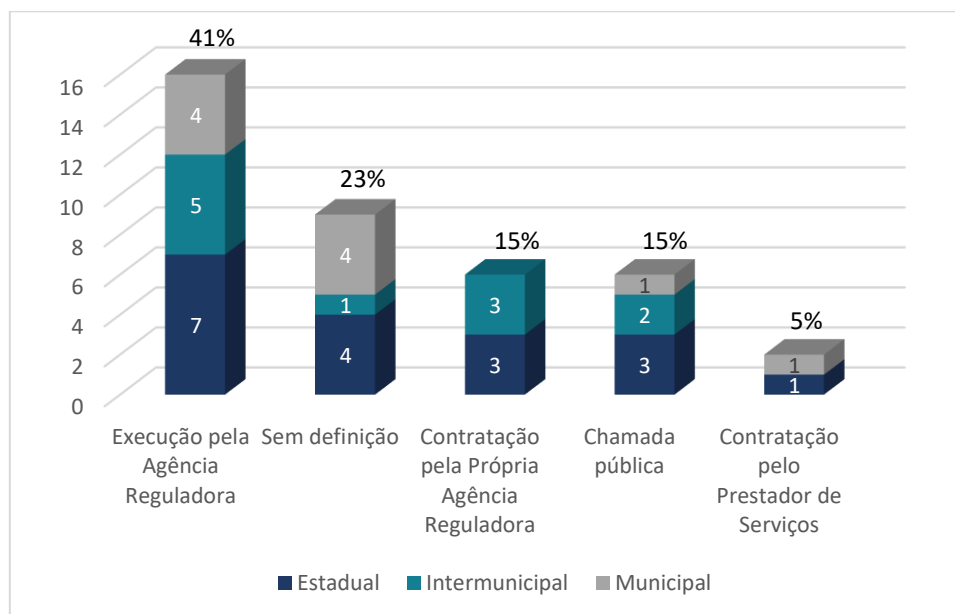
O processo de certificação pode ser realizado como execução com pessoal próprio da agência, e por terceirização, seja por contratação da própria agência ou contratação pelo prestador de serviço, conforme a Figura 2.1.

Figura 2.1: Execução de Auditoria.



Na Figura 2.2 apresenta-se o tipo de execução adotadas pelas Agências Reguladoras, nessa edição também foi inserida a modalidade de execução através da Chamada Pública nº 008/2020, realizada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, onde dez agências reguladoras foram selecionadas, para implementar a metodologia ACERTAR. Em alguns casos as Agências Estaduais e Intermunicipais optaram por realizar diferentes modalidades (Execução terceirizada com contratação pela própria Agência ou pelo prestador de serviços ou execução pela Agência Reguladora ou Chamada Pública) a depender do município, por tal razão o número de respostas na Figura 2.2 é superior ao número de Agências participantes da pesquisa.

Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.



Apesar de que as atividades de certificação devam ser iniciadas a partir da referência dos dados de 2018, com data-limite para entrega do “Relatório de Certificação das Informações” em 30/06/2020², em 23% das Agências participantes da pesquisa ainda não há definição de como será a execução da Certificação. Foi apontado na pesquisa anterior que uma das Agências Intermunicipais fará um processo internamente, mas terceirizando as auditorias de campo, e outra Agência fará a auditoria dos prestadores de menor porte, e contratará uma auditoria externa para as de maior porte. Em seis casos, a execução será através de contratação pela própria Agência Reguladora, nestes casos a agência deverá avaliar e definir a melhor estratégia para delegação das atividades. Na hipótese de disponibilidade orçamentária e financeira, as próprias Agências poderão realizar a licitação e contratação das empresas para execução da totalidade de procedimentos previstos no Manual de Auditoria e Certificação.

Duas das Agências participantes sinalizaram a opção pela terceirização onde a contratação poderá ser realizada pelo próprio prestador de serviço via licitação. Entretanto, na hipótese de indisponibilidade orçamentária e financeira, essa pode ser uma opção a ser avaliada. Também é possível, para prestadores regulados que já tenham suas demonstrações financeiras auditadas, a ampliação do escopo ou o estabelecimento de procedimentos previamente acordados (PPA) para o desenvolvimento das atividades previstas nos Guias do Acertar.

Cinco agências participantes farão auditorias com o apoio do MDR através da Chamada Pública, as agências selecionadas aguardam o pronunciamento do MDR sobre o início dos trabalhos que deve ser realizado no prazo máximo de 18 meses, contados a partir do início dos trabalhos da consultoria (que está sendo contratada).

² Observar no Ofício nº 131/2020/SNS-MDR que formalizou a ampliação do prazo em função da pandemia de Coronavírus <http://www.acertarbrasil.com/execucao/>

Ressalta-se que os procedimentos de certificação das informações são entendidos como uma demanda da Lei 11.445/2007 - reiterada pela Lei 14.026/2020 (Novo Marco de Saneamento) – e atribuída às Agências Reguladoras. Nesse sentido, caso a contratação seja realizada pelo prestador de serviços, é necessária a homologação pela Agência Reguladora e o seu devido reconhecimento como custo regulatório para fins de composição tarifária.

3. Grupo de informações selecionados para certificação

As Agências podem optar por realizar a implantação das certificações de maneira gradual quando os trabalhos forem realizados exclusivamente por suas equipes internas. A cada ciclo, novas atividades de certificação serão incorporadas a rotina das entidades, conforme apresenta-se na Figura 3.1. Isso significa que os ciclos propostos estão diretamente relacionados às informações dos Grupos Básico e Padrão de informações definidos pela ABAR através das discussões na Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn) e formalizados na Nota Técnica CTSAn-Abar 01/2014, detalhados no Quadro 4.1.

Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora.



Dessa forma as Agências podem se ambientar com a metodologia de forma gradativa, aumentando a complexidade e extensão dos procedimentos a cada novo ciclo. Foi atribuído o prazo de um ano para a execução das atividades de cada ciclo.

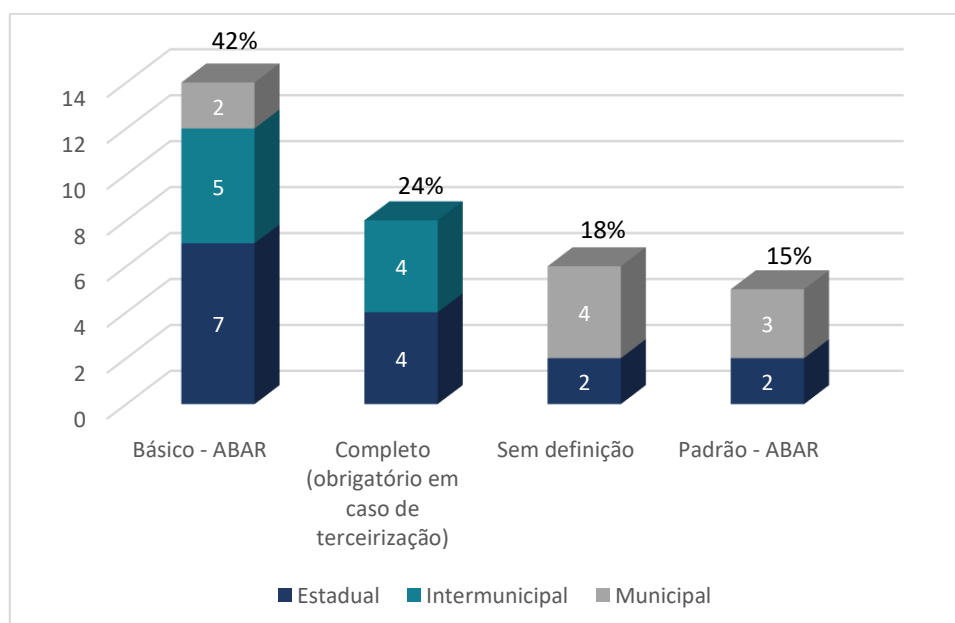
Nesse sentido, a partir do 2º ano será possível classificar as informações do Grupo Básico conforme os níveis de confiança apurados. No 3º ano será realizada a certificação completa das informações do Grupo Básico, considerando a Confiança e a Exatidão, o que também ocorrerá no 4º ano para as informações do Grupo Padrão. Por fim, no 5º ano será disponibilizada a certificação do Grupo Completo de Informações do Manual de Auditoria e Certificação. Após a conclusão do último ciclo, as atividades de auditoria e certificação do Grupo Completo de Informações deverão ser realizadas anualmente. Ressalta-se, entretanto, que as Agências Reguladoras têm total autonomia para realizar atividades adicionais às previstas em cada ciclo apresentado ou antecipar as atividades previstas para os ciclos subsequentes.

Quadro 3.1: Indicadores do Grupo Básico e os adicionais do Grupo Padrão ABAR.

	GRUPO BÁSICO - ABAR	GRUPO PADRÃO - ABAR
Universalização	IN023 - Índice de atendimento urbano de água	
	IN024 - Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água	
	IN016 - Índice de tratamento de esgoto	
Qualidade	IN084 - Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	IN082 - Extravasamentos de esgotos por extensão de rede
Eficiência	IN009 - Índice de hidromedidação	IN008 - Despesa média anual por empregado
	IN049 - Índice de perdas na distribuição	IN011 - Índice de macromedidação
	IN102 - Índice de produtividade de pessoal total (equivalente)	IN060 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos
	IN026 - Despesa de exploração por m3 faturado	
Econômico financeiro		IN030 - Margem da despesa de exploração
Contexto	IN053 - Consumo médio de água por economia	IN001 - Densidade de economias de água por ligação
		IN020 - Extensão da rede de água por ligação

O grupo de informações selecionados pelas Agências Reguladoras que responderam à pesquisa está detalhado na Figura 3.2. Assim como apontado anteriormente, as Agências podem optar por mais de uma alternativa. Nessa análise uma das Agências Intermunicipais respondeu que irá realizar certificação do grupo Básico ABAR e o Completo, a depender dos prestadores regulados.

Figura 3.2: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



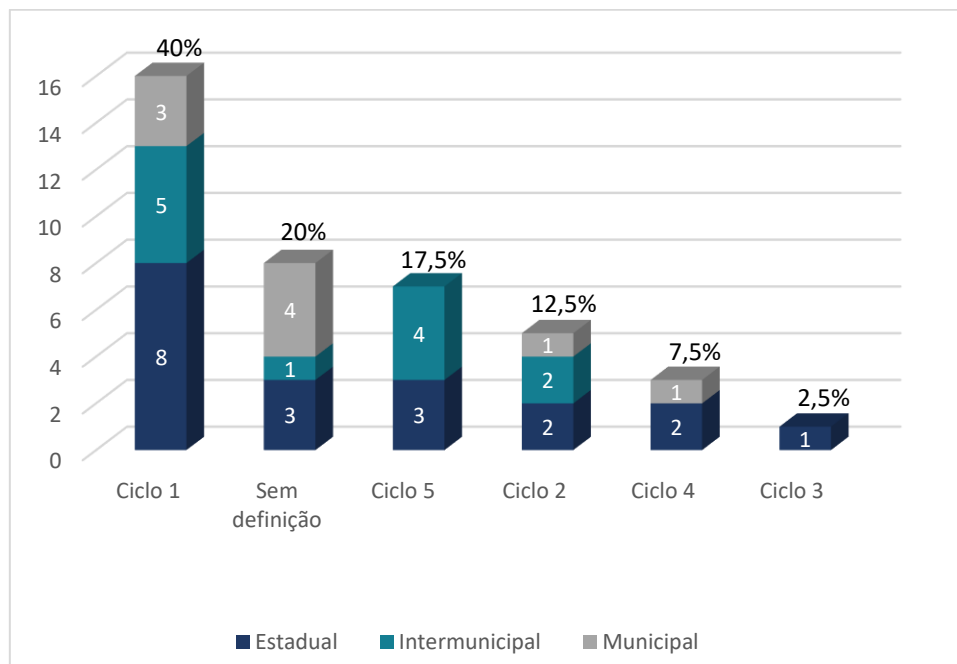
O grupo de informações selecionados para a certificação em 42% dos casos é o Básico ABAR, que corresponde a 10 indicadores e 25 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (1 indicador); eficiência (4 indicadores); e contexto (2 indicadores). Três Agências optaram por certificar o grupo padrão ABAR que contempla 16 indicadores e 34 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (2 indicadores); eficiência (7 indicadores); econômico financeiro (1 indicador); e contexto (3 indicadores).

Em oito casos o escopo de certificação abrangerá o grupo completo de informações. Cabe ressaltar que essa escolha é obrigatória para as seis que optaram pela terceirização do processo de certificação, apesar de duas delas não terem respondido a pesquisa com essa opção. As demais Agências não definiram o grupo de informações que irão certificar.

No primeiro ano da certificação, das Agências que responderam à pesquisa, dezesseis optaram pelo Ciclo 1, onde apenas os testes de confiança sem testes de controle serão avaliados conforme a Figura 3.3. Cinco Agências começarão a certificação pelo Ciclo 2, envolvendo também os testes de controle (uma das Agências Intermunicipais irá realizar os testes do Ciclo 1 e Ciclo 2 a depender do município, e uma Estadual Ciclo 1, Ciclo 2, Ciclo 3 e Ciclo 4).

Uma Agência realizará os testes de confiança e exatidão correspondendo ao Ciclo 3. É importante mencionar que as Agências que optaram pela terceirização do processo de certificação devem iniciar o processo pelo Ciclo 5, ou seja, certificar todas as informações com avaliação de confiança e exatidão, que inclui a execução de 120 testes de controle e outros 111 testes substantivos relacionados à 14 processos de negócio do Prestador.

Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras

As certificações das informações dos dados do SNIS serão iniciadas pelos dados do ano base de 2018, a coleta dessas informações por parte do MDR encerrou-se em 10 de junho de 2019, e as Agências Reguladoras devem certificá-las até 30 de junho de 2021. As Agências que aderirem a metodologia ACERTAR e realizarem os procedimentos de Certificação no prazo e condições estipulados, possuirão prioridade na seleção de projetos ou parcerias a serem firmadas junto ao MDR.

Mas como pode ser observado no Quadro 4.1, 22,5% das Agências ainda não iniciaram o processo de certificação. E que apesar de atualmente 60,6% das Agências possuírem servidores capacitados, algumas ainda relatam que capacitação técnica e recursos humanos são necessidades para o avanço do processo de certificação. Contudo, em 13 das Agências que participaram da pesquisa há servidores designados como responsáveis pelo projeto e encaminhados à ABAR, o que pode melhorar essa questão.

Quadro 4.1 – Estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras.

Estágio	Quantidade de Agências				Total (%)
	Estadual	Intermunicipal	Municipal	Total	
Não iniciado	3	0	4	7	22,58%
Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)	12	7	5	24	77,42%
Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR	4	5	4	13	41,94%
Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)	5	4	2	11	35,48%
Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)	6	6	3	15	48,39%
Elaborado Plano de Auditoria	3	5	-	8	25,81%
Termo de Referência desenvolvido	4	1	-	5	16,13%
Reunião de Abertura de Auditoria	4	-	-	4	12,90%
Reunião de Encerramento de Auditoria	1	-	-	1	3,23%
Relatório de Certificação Publicado	1	-	1	2	6,45%

Outro ponto é que em 4 Agências já foi realizada a reunião de abertura de auditoria, e uma agência já realizou a reunião de encerramento passo que ainda não havia ocorrido

anteriormente. Além disso, duas Agências já publicaram o relatório de auditoria. E que nove das Agências participantes realizaram o plano de auditoria.

No Quadro 4.2. apresenta-se detalhadamente o nível de implementação por Agência Reguladora participante da pesquisa. Apesar de sete Agências ainda não terem iniciado o processo para a implementação da metodologia, nota-se um progresso de desenvolvimento nas demais. Ressalta-se a existência de Agências que já estão em estágio avançado, como o caso da ARSAE – MG e ARSEC que já se publicaram o relatório de certificação.

Quadro 4.2 – Detalhamento do estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras (posição do mês 06/2020).

		Nível de Desenvolvimento									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	ADASA										
2	AGEAC										
3	AGEMAN										
4	AGEPAN										
5	AGERB										
6	AGEREG										
7	AGERGS										
8	AGESAN-RS										
9	AGIR										
10	AGR Tubarão										
11	AGRESE										
12	ARBEL										
13	ARCE										
14	ARCON										
15	ARESC										
16	ARES-PCJ										
17	ARISB-MG										
18	ARIS-SC										
19	ARPE										
20	ARSAE-MG										
21	ARSAL										
22	ARSBAN										
23	ARSEC										
24	ARSEP-PA										
25	ARSEP-RN										
26	ARSESP										
27	ARSP										
28	ATR										
29	CISAB										
30	Fundação RIO-ÁGUAS										
31	SRJ										

Legenda

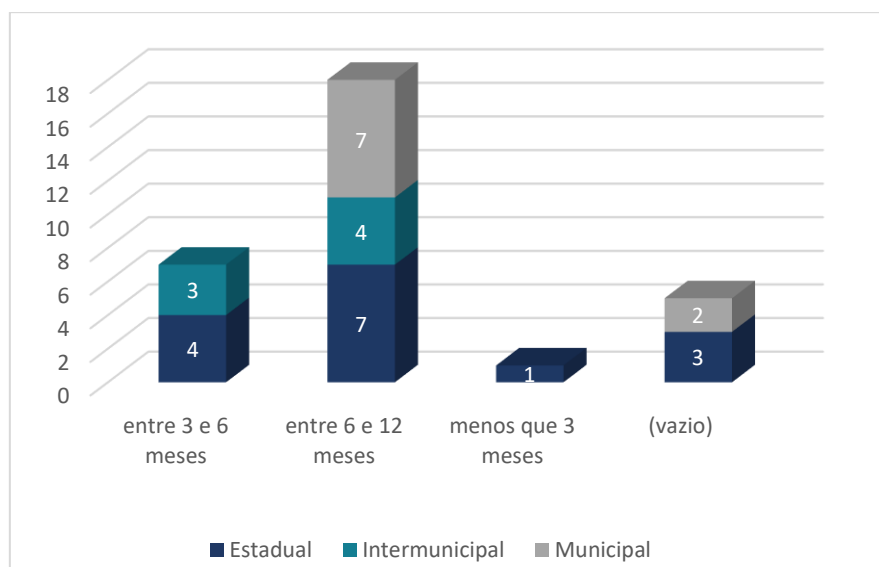
- 1 Não iniciado
- 2 Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)
- 3 Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR
- 4 Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)
- 5 Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)
- 6 Elaborado Plano de Auditoria

- 7 Em caso de Terceirização, Termo de Referência desenvolvido
- 8 Reunião de Abertura de Auditoria
- 9 Reunião de Encerramento de Auditoria
- 10 Relatório de Certificação Publicado

Pode se observar que Agências dos três níveis, estadual, intermunicipal e municipal, já realizaram a estratégia de certificação com diferentes abordagens, e a experiência dessas Agências pode servir como base para as demais Agências dos respectivos níveis que ainda não iniciaram o processo de certificação.

Com relação aos impactos decorrentes da pandemia no processo de auditorias, conforme Figura 4.1, 18 Agências afirmaram que haverá atraso entre 6 - 12 meses nos processos, 7 Agências afirmam que o atraso será entre 3 e 6 meses e apenas uma agência estima o atraso menor que três meses, e 5 agências não responderam a essa questão.

Figura 4.1: Atraso na certificação decorrentes dos impactos da pandemia.



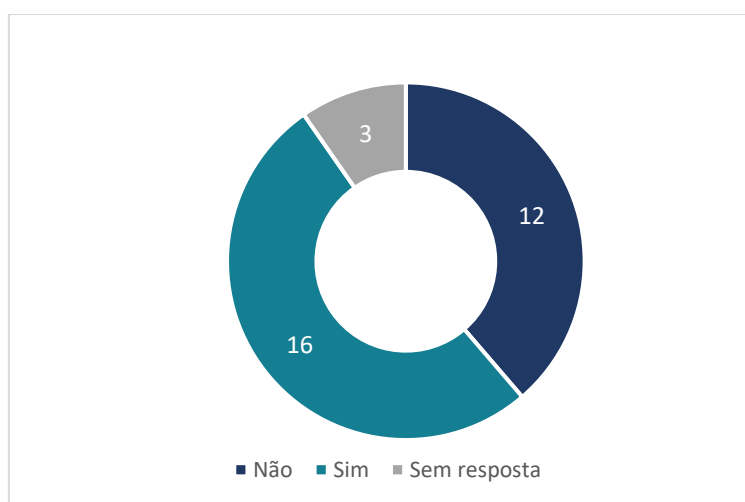
Quando questionadas sobre a entrega do primeiro relatório de certificação em junho 2021, Figura 4.2: 16 Agências afirmaram que seria possível e 12 Agências informaram que não irão conseguir atender ao prazo. Foi apontado por uma delas (intermunicipal) que não haverá tempo hábil para concluir as viagens de auditoria até o mês de junho de 2021. Em seu cronograma inicial estava previsto que as auditorias em campo teriam início a partir de junho de 2020, o que não foi possível. Em função disso, a agência reguladora optou por ampliar o escopo das auditorias, colhendo evidências de 2018 e 2019 e gerando relatórios de ambos os períodos, de forma a conseguir cumprir a auditoria de todos os prestadores de saneamento até dezembro de 2021, corrigindo o atraso causado por fatores fora do seu controle e cumprindo o período seguinte (2019) definido no cronograma do ACERTAR.

Em outra Agência Intermunicipal, onde os municípios associados haviam recebido o treinamento com base nas Melhores Práticas, e havia sido contratado uma empresa para realização das auditorias externas, com testes de controle para o grupo completo. Uma das empresas que perdeu a licitação judicializou o processo, culminando, em outubro de 2020, na suspensão do contrato. Essa agência, ainda pretende cumprir o prazo de junho/2021 com

equipe interna, mas sem testes de controle e apenas para o grupo básico, e deverá contratar nova empresa para os CTs em 2021.

Em uma das Agências Estaduais, onde a implementação das auditorias no início do ano de 2020 encontrava-se em estágio avançado, com processo de contratação de empresa em fase final, teve a iniciativa cancelada por restrições orçamentárias em consequência da pandemia, e a licitação para terceirização revogada, sem perspectivas de ser retomada.

Figura 4.2: Percepção das Agências sobre a entrega dos relatórios no prazo de junho de 2021.



5. Chamada Pública

Em fevereiro de 2020, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, realizou o edital de chamada pública nº 008/2020. Batizada de Acertar II, a chamada tem como objetivo selecionar agências reguladoras para receber assistência técnica terceirizada, para a implementação das primeiras certificações nacionais.

Em junho de 2020, 10 agências reguladoras foram selecionadas para receber a assistência técnica, que deverá contribuir para a melhoria das atividades regulatórias, por meio da transferência de conhecimento, de ações para melhoria da governança, da implementação de metodologias e processos, do planejamento, da instrumentalização de entidades responsáveis pela regulação e da qualificação dos quadros técnicos, contribuindo para a melhoria da regulação e, conseqüentemente, da gestão e qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Foram selecionados projetos para receber apoio nesta chamada pública até o limite de R\$ 3 milhões, os quais serão aplicados em serviços de consultoria pessoa jurídica a serem contratados diretamente pelo Ministério, de acordo com a disponibilidade orçamentária. A licitação para a contratação da Consultoria para realização das auditorias está prevista para ser ocorrer entre janeiro e abril de 2021³.

A execução dos projetos deverá ser realizada um prazo máximo de 18 meses, contados a partir do início dos trabalhos da consultoria, previsto para abril de 2021. Nesse sentido, observa-se duas sinalizações do Ministério de Desenvolvimento Regional, quais sejam:

a) Esclarecimento sobre o calendário das certificações:

Com o advento da pandemia de Covid enfrentada a partir do primeiro trimestre de 2020, bem como a necessidade de tempo para a seleção das propostas das agências e contratação da empresa responsável pelo apoio técnico da Chamada Pública, o prazo para a entrega do primeiro ciclo foi postergado para 30/06/2020, o MDR já sinalizou que não há previsão de um novo adiamento. No entanto, como os trabalhos da Chamada deverão ser desenvolvidos ao longo de 18 meses, imagina-se que o prazo das primeiras certificações deveria ser novamente adiado, de forma que as agências que receberam o fomento para as auditorias, as cumpram no prazo formal. Ademais, é necessário a compatibilização de todo o calendário de certificações.

b) Apoio às Agências e Fomento ao Acertar

A Chamada Pública demonstra o compromisso do Ministério de Desenvolvimento Regional de apoiar e fomentar a aplicação da metodologia Acertar no país, especialmente no reforço à parceria com a ABAR e com as agências reguladoras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

³ Até o momento dessa publicação as Agências Reguladoras selecionadas não obtiveram informações oficiais sobre o processo de assistência técnica.

6. Conclusões

A implementação do ACERTAR tem um objetivo primordial de melhorar as informações do SNIS para efeitos de regulação, porém a metodologia inclui em si um elevado potencial transformador das companhias de saneamento por meio do aprimoramento da produção de informação mais confiável, trazendo a gestão das companhias brasileiras para padrões da era da digitalização. Uma melhor gestão das companhias de saneamento induz naturalmente uma maior competitividade dos municípios e estados brasileiros.

A ABAR possui uma estratégia de capacitação que envolve cursos para os prestadores de serviços; cursos para as Agências Reguladoras; rede de aprendizagem para propagar e acelerar a implementação de medidas de melhor gestão da informação em organizações. A rede de aprendizagem está sendo realizada pelo Projeto de Eficiência Energética no Abastecimento de Água – Fase 2 (ProEESA 2) ⁴, uma parceria entre a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNS/MDR) e o Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha (BMZ). Esta iniciativa estabelece uma comunidade de prática, onde as Agências Reguladoras ou prestadores de serviço que pretendam realizar auditorias internas terão um ambiente para discutir os desafios encontrados na implementação do ACERTAR.

No ano de 2020, ainda foi realizado uma série de sete Webinars em parceria com a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), que atingiram 6,7 mil visualizações. Todos os webinars e as palestras da rede de aprendizagem estão disponíveis na videoteca da página web do ACERTAR(<http://www.acertarbrasil.com/>) .

A página web do ACERTAR é uma plataforma que abriga tanto os materiais a fim de dar apoio tanto a Agências Reguladoras na execução de auditorias, quanto aos prestadores de serviço para implementação de boas práticas de gestão de informação de modo a obter boa classificação nas auditorias. Estão disponibilizados na página documentos de referência tanto para implementação de boas práticas de gestão de informação como para a auditoria, assim como as principais notícias sobre a implementação da metodologia entre as Agências reguladoras.

Além disso, a ABAR em parceria com o MDR realizou a Chamada Pública nº 008/202 “Acertar II”, que selecionou agências reguladoras para dar suporte financeiro a fundo perdido, com limite de R\$3 milhões para todo o programa, a fim de financiar a implementação das primeiras certificações nacionais.

Por fim, foi criado um grupo de governança da iniciativa ACERTAR, que tem como objetivo garantir que as Melhores Práticas e os respectivos procedimentos de auditoria correspondam de modo balanceado à necessidade de confiança e exatidão de informação no setor de

⁴ Mais informações no link: <https://www.mdr.gov.br/institucional/competencias/244-secretaria-nacional-de-saneamento/proeesa/12514-chamada-publica-para-rede-de-aprendizagem-em-gestao-de-perdas-de-agua-e-energia-proeesa-2-0-edicao-on-line-2020>

saneamento para efeitos de gestão da prestação dos serviços e de regulação, que tem se reunido periodicamente e suas memórias de reunião também podem ser consultadas no site da iniciativa.

